



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.515-A, DE 2019

(Do Sr. Jerônimo Goergen)

Confere ao Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Indústria Moveleira; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. MERSINHO LUCENA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Indústria Moveleira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresentamos objetiva conferir ao Município Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Indústria Moveleira.

Situado no alto da serra gaúcha, Bento Gonçalves é um município brasileiro localizado no Estado do Rio Grande do Sul. Possui população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de mais de 120 mil habitantes em 2018. Ainda de acordo com aquele Instituto, possui Índice de Desenvolvimento Humano Municipal considerado alto, de 0,778.

Ao longo de sua história, o município de Bento Gonçalves foi anteriormente conhecido como Cruzinha e Colônia Dona Isabel. A cidade foi erguida onde antigamente era um distrito da cidade de Montenegro. No final do século XIX, recebeu expressiva leva de migrantes europeus, notadamente italianos da região do Vêneto, bem como de outras origens, entre as quais alemães, franceses, espanhóis e polacos.

Bento Gonçalves vem demonstrando um significativo dinamismo econômico e empresarial, **e de modo bastante expressivo em sua indústria de móveis, o maior polo moveleiro do País.** A indústria moveleira tem ocupado crescente importância na dinâmica urbana e industrial, tanto no aspecto nacional quanto internacional.

A pujança do polo moveleiro de Bento Gonçalves é evidenciada por números bastante expressivos. O polo é formado por 300 indústrias e responde por 41% da indústria local. Em 2018, o complexo moveleiro bento-gonçalvense faturou R\$ 1,78 bilhão. Dos integrantes da indústria de transformação, o segmento moveleiro é o que mais emprega, caracterizando significativa contribuição para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

O Estado do Rio Grande do Sul, ao qual pertence o Município de Bento Gonçalves, tem sido *case de êxito* no setor moveleiro. No primeiro semestre de 2019, a produção industrial moveleira cresceu 3,5% no Rio Grande do Sul em comparação com o mesmo período do ano passado, consoante pesquisa encomendada pela Associação das Indústrias de Móveis do Estado do Rio Grande do Sul (Movergs). No comparativo dos 12 meses (de junho de 2018 a junho de 2019), a produção moveleira daquele Estado teve incremento de 5,3%, enquanto no Brasil houve queda de 2,8%¹.

A concessão do título de Capital Nacional da Indústria Moveleira ao querido Município de Bento Gonçalves certamente terá efeitos benéficos. Além da devida homenagem aos bento-gonçalvenses pelo esforço e comprometimento dedicados no desenvolvimento de um importante polo econômico brasileiro, contribuirá para a melhoria dos seus processos e para a dinamicidade desse notável arranjo produtivo.

Por todo o exposto, nobres Pares, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste meritório Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2019.

Deputado JERÔNIMO GOERGEN

¹ De acordo com o Portal Pioneiro Rede RBS. Disponível em: <http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/economia/noticia/2019/08/setor-moveleiro-cresce-3-5-no-primeiro-semestre-no-rio-grande-do-sul-11102096.html>. Acesso em 9 dez. 2019.

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.515, DE 2019

Confere ao Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Indústria Moveleira.

Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN

Relator: Deputado MERSINHO LUCENA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.515, de 2019, de autoria do Deputado Jerônimo Goergen, pretende conferir ao Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Indústria Moveleira.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 27/04/2023, a proposição não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 4 6 4 1 4 3 7 9 1 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise tem o intuito de conferir ao Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Indústria Moveleira. Indubitavelmente, a cidade gaúcha é um relevante polo nacional do segmento de móveis do país.

Porém, a Lei nº 14.728, de 23 de novembro de 2023, já conferiu o mesmo título ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, prejudicando, portanto, a iniciativa prevista neste Projeto de Lei.

Nesse contexto, entendemos que a duplicidade de títulos para a mesma categoria pode gerar ambiguidade e diluir a importância do reconhecimento concedido. A concessão de um título tão significativo deve ser única e bem fundamentada, evitando assim a dispersão do valor simbólico e econômico que ele representa.

Dessa forma, ao já ter sido concedido o título de Capital Nacional da Indústria Moveleira a Arapongas, a eventual aprovação deste projeto de lei para Bento Gonçalves não apenas contraria a legislação existente, mas também compromete a unicidade e o prestígio que tal distinção deve representar.

Pelos motivos expostos, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.515, de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado MERSINHO LUCENA
Relator

2024-8140



* C D 2 4 6 4 1 4 3 7 9 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.515, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.515/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mersinho Lucena.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Mersinho Lucena, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Delegado Éder Mauro, Erika Kokay, Juliana Cardoso, Julio Arcoverde, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

Apresentação: 05/12/2024 11:14:30.970 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 6515/2019

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249695130700>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali